

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Transtejo presta um serviço fundamental para a mobilidade dentro da Área Metropolitana de Lisboa.

Por essa razão as supressões de carreiras de transporte fluvial que ocorrem têm um especial impacto na vida dos utentes e naturalmente na economia da região.

Por essa razão é fundamental realizar um aumento do serviço quer do ponto de vista quantitativo, quer qualitativo.

No âmbito desta necessidade identificada foi publicado em diário da república o anúncio de procedimento n.º 1480/2019 a 15 de Fevereiro de 2019. O objeto deste procedimento estabelecia o fornecimento com manutenção global integrada de 10 Navios para a Transtejopor um valor global de 89.946.000,00 euros por um prazo de 16 anos.

De acordo com as informações públicas veiculadas pela Transtejo este procedimento resultou em 5 candidaturas, cumprindo apenas uma os requisitos exigidos.

Mediante este resultado a mesma empresa anunciou que iria anular este concurso e lançar um novo. Entre os dois concursos a única diferença apresentada pelo Governo e Transtejo recaiu sobre o tipo de energia utilizada pelos novos barcos.

Efetivamente o procedimento com o número 1480/2019 de 15 de Fevereiro definia que os barcos utilizariam o gás como forma de energia. Por outro lado, o último lançado procedimento com o número 1072/2020 de 3 de Fevereiro de 2020 define barcos cuja alimentação energética é a energia elétrica e substitui o procedimento 1480/2019 que foi anulado.

Contudo verificam-se outras diferenças entre o concurso anulado e o que está agora em vigor com soluções 100% elétricas, designadamente:

1. O concurso anulado fixava um valor de 89.946.000,00 euros, e o atual fixa o valor em €57.000.000,00

2. O concurso anulado fixa um prazo de fornecimento de 16 anos, e o atual fixa um prazo de fornecimento de 4 anos
3. O concurso anulado tem como objeto o fornecimento com manutenção global integrada de 10 Navios para a Transtejo, o atual não refere qualquer manutenção no objeto sendo que a descrição refere apenas o “fornecimento de dez navios para a Transtejo”

Deste modo, pela comparação entre os dois concursos lançados o valor, o prazo de fornecimento e em especial a descrição tudo parecem indicar que o concurso vigente não contempla a manutenção.

Assim, e ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários perguntar ao governo, nomeadamente ao Sr. Ministro do Ambiente e Ação Climática o seguinte:

- 1 - O procedimento com o número 1480/2019 de 15 de Fevereiro lançado pela Transtejo contemplava o fornecimento de barcos e a respetiva manutenção?
- 2 - Em caso de resposta afirmativa à primeira pergunta, no procedimento anulado com o número 1480/2019 de 15 de Fevereiro a manutenção seria realizada por que período de tempo, que tipo de trabalhos estavam incluídos na mesma e qual o valor fixado para esse efeito no respetivo procedimento.
- 3 - O procedimento em vigor com o número 1072/2020 de 3 de Fevereiro de 2020 inclui manutenção do barcos a fornecer?
- 4 - Em caso de resposta afirmativa à pergunta no anterior, no procedimento em vigor com o número 1072/2020 de 3 de Fevereiro a manutenção seria realizada por que período de tempo, que tipo de trabalhos estavam incluídos na mesma e qual o valor fixado para esse efeito no respetivo procedimento?
- 5 - Qual o número de carreiras suprimidas no ano de 2019, quantas dessas carreiras foram suprimidas devido a avarias nos barcos que realizam o serviço de transporte fluvial.

Palácio de São Bento, 13 de março de 2020

Deputado(a)s

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)